



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40/2024
DE SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1587/2024, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 653.470,76 (SEISCENTOS E CINQUENTA E
TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU

Cód. Reduzido 676

001.12.361.0217.20035	MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADO A EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	262.077,95
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	105.956,62
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	205.436,19
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	SUBTOTAL	653.470,76
	TOTAL	653.470,76

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: 7091FK

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital